

**A Prefeitura Municipal do Município de Arapongas**  
**A Câmara Municipal de Arapongas**  
**Ilmo. Sr. Vereador, Décio Roberto Rosaneli**

Resposta Ofício 089/2025  
Contrato nº 139/2021-PMA

A **Sanetran Saneamento Ambiental Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 95.391.876/0001-12, na qualidade de atual contratada pela Prefeitura Municipal de Arapongas, por meio do Contrato Administrativo nº 139/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de “coleta e transporte de resíduos e de feiras livres, operação e manutenção do aterro sanitário e coleta/transporte de pequenos animais mortos, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPMMA”, vem, por meio deste, apresentar a resposta ao Ofício nº 089/2025 (Anexo 01), recepcionado em 06 de junho de 2025, nos termos que se seguem:

**1) Relação atualizada dos funcionários ativos da Sanetran na cidade de Arapongas**

Em observância aos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), informamos que os dados pessoais de nossos colaboradores, incluindo nome e demais informações de vínculo empregatício, são estritamente protegidos e somente podem ser compartilhados mediante a existência de base legal específica ou autorização expressa dos respectivos titulares. No presente momento, por se tratar de dados internos de empregados de empresa privada, não se identifica base legal que autorize o fornecimento dessas informações.

**2) Cargos e funções desempenhadas por cada funcionário**

Conforme exposto no item anterior, e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais de nossos colaboradores, que abrangem cargos e funções, são protegidos e seu compartilhamento é condicionado à existência de base legal específica ou autorização expressa dos titulares. Por se tratar de informações internas de empregados de empresa privada, não se verifica base legal para o fornecimento de tais dados neste momento. Todavia, para fins de informação sobre o quadro de operação da coleta domiciliar de resíduos,



registramos que atualmente contamos com 1 supervisor operacional, 1 fiscal de operações noturno, 8 motoristas e 29 coletores, distribuídos nos turnos diurno e noturno.

### **3) Tempo de serviço de cada funcionário na instituição**

Reiterando a proteção conferida pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais de nossos colaboradores, que incluem o tempo de vínculo na instituição, são resguardados e só podem ser divulgados mediante base legal específica ou autorização expressa dos titulares. A ausência de base legal para o fornecimento de dados internos de empresa privada impede a disponibilização dessas informações neste momento. Não obstante, cumpre informar que, com base na data de 09 de junho de 2025, a experiência dos nossos funcionários varia de 16 dias a 18 anos.

### **4) Informações sobre os critérios de contratação**

Os critérios de contratação adotados pela Sanetran são diversificados e condizentes com a natureza de cada função a ser exercida. Para a função de motorista, os candidatos são submetidos a exames diversos, incluindo o toxicológico, e a testes práticos de direção, nos quais são avaliados aspectos como segurança na condução do veículo em relação aos colegas de trabalho (coletores) e demais agentes de trânsito, noções de manutenção e experiência prévia em outras empresas. Para as funções de supervisor e fiscal de operações, são avaliadas as qualificações relativas à gestão de pessoas e conflitos, experiência com manutenção de veículos pesados e o currículo, especialmente quanto ao nível de escolaridade e experiências anteriores. Quanto à função de coletor de resíduos, os candidatos são submetidos a exames admissionais e, primordialmente, de aptidão física.

### **5) Qual o motivo da demora para a coleta de lixo orgânico em residências e comércios do município?**

A Sanetran opera a coleta de resíduos em todos os bairros de Araçatuba em estrita conformidade com as frequências estabelecidas no edital do Contrato Administrativo nº 139/2021. Algumas regiões possuem coleta diária, de segunda a sábado (como o centro da cidade), enquanto outras apresentam coleta alternada, geralmente às segundas, quartas e sextas-feiras, ou às terças, quintas e sábados. Imprescindível ressaltar que não há possibilidade de se prever um horário exato para a retirada dos resíduos em cada bairro, haja vista a influência de múltiplos fatores, tais como o fluxo de trânsito, as condições climáticas (chuva ou sol), o dia da coleta (com maior acúmulo no início da semana devido ao final de semana), e até mesmo o perfil



de consumo dos municípios, com maior geração de resíduos nas primeiras semanas do mês, o que implica em maior tempo para a conclusão da coleta em cada bairro. Desta forma, orientamos a todos os municípios que, se a coleta ocorre, por exemplo, às segundas, quartas e sextas-feiras, o resíduo deve ser depositado para coleta no máximo até as 06 horas da manhã desses dias, garantindo-se assim a coleta dentro da frequência contratualmente estabelecida.

**6) Caso seja realmente a falta de funcionários a razão dos atrasos nos serviços, qual medida está sendo tomada pela empresa para sanar esse problema?**

Em relação ao quadro de funcionários previsto no Edital nº 005/2020, que deu origem ao Contrato nº 139/2021 e que solicitava 8 motoristas e 24 coletores, informamos que a Sanetran opera com um excedente de quadro. Atualmente, contamos com 8 motoristas e 29 coletores, além de 1 fiscal de operações para o turno da noite, que possui habilitação categoria D e pode oferecer apoio em caso de necessidade com qualquer motorista do turno noturno. O problema evidenciado reside nas faltas de alguns coletores, as quais, de fato, comprometem o regular andamento dos serviços. A título de exemplo, conforme contra notificação enviada a este município, no dia 25 de janeiro de 2025, no turno da noite, dos 14 coletores contratados para o serviço noturno, apenas 3 compareceram para trabalhar. Estamos em constante busca por aperfeiçoamento e melhorias para mitigar as questões relacionadas às faltas, especialmente no turno da noite. Ressaltamos que o quadro atual de coletores excede em 21% o quantitativo solicitado pelo contrato/edital para a operação de coleta de resíduos (cinco coletores a mais). A análise de atestados médicos está sendo realizada com o objetivo de formular um plano de ação para evitar novas ausências. Contudo, a ausência de detalhamento do Código Internacional de Doenças (CID) em muitos atestados, em conformidade com o Art. 5º, § 4º da Resolução CFM nº 2.381/2024, tem dificultado a compreensão da causa raiz das ausências. Reafirmamos nosso contínuo empenho na busca por novos funcionários para assegurar a continuidade dos serviços sem impactos aos municípios. Desde 24 de abril de 2025, não registramos problemas de ausência total de coleta em ambos os turnos.

**7) É possível fixar uma data na qual a empresa garanta a resolução deste problema?**

A Sanetran está em contínua busca por aperfeiçoamento e melhorias para resolver as questões relacionadas às faltas dos coletores, majoritariamente ocorrentes no turno da noite. Reafirmamos que, atualmente, nosso quadro de coletores está 21% acima do solicitado pelo contrato/edital para a operação de coleta de resíduos (cinco coletores adicionais). Estamos analisando todos os atestados apresentados a fim de



desenvolver um plano de ação eficaz para evitar novas faltas. Contudo, a ausência do CID detalhado em muitos atestados, em observância ao Art. 5º, § 4º da Resolução CFM nº 2.381/2024, dificulta a identificação da causa raiz das ausências. Reiteramos nosso compromisso na busca constante por novos funcionários para manter a regularidade dos serviços e minimizar qualquer impacto aos munícipes. No que concerne à ausência de coleta e ao não atendimento da frequência contratual, informamos que desde 24 de abril de 2025 não há registro de problemas de ausência total de coleta em nenhum dos turnos

#### **8) Qual o motivo da alteração diária dos horários de coleta no centro da cidade?**

A Sanetran executa a coleta de resíduos em todos os bairros do município de Arapongas em irrestrita conformidade com as frequências estabelecidas no edital do Contrato Administrativo nº 139/2021. Regiões como o centro da cidade possuem coleta diária, de segunda a sábado, enquanto outras têm coleta alternada, geralmente às segundas, quartas e sextas-feiras, ou às terças, quintas e sábados. Destaca-se que não é possível prever um horário fixo para a retirada dos resíduos em cada bairro, uma vez que diversos fatores podem influenciar o horário da coleta, tais como o trânsito de veículos, as condições climáticas (chuva ou sol), o dia da semana (com maior acúmulo no início da semana devido ao final de semana), e até mesmo o comportamento do consumidor, que gera maior volume de resíduos nas primeiras semanas do mês, demandando mais tempo para a conclusão da coleta em cada área. Assim sendo, reiteramos a orientação a todos os munícipes para que o resíduo seja colocado para coleta no máximo até as 06 horas da manhã nos dias de coleta, a fim de garantir a sua efetivação dentro da frequência pré-estabelecida em contrato.

#### **Considerações Finais:**

A Sanetran reconhece a relevância da prestação contínua e eficiente dos serviços de coleta e destinação de resíduos, e informa que está empenhada na elaboração de um plano de trabalho emergencial para situações de faltas imprevistas de colaboradores, com o escopo de evitar transtornos à população.

Por fim, a Sanetran reitera seu inabalável compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos e com o fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 139/2021. A empresa permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE AUGUSTO ZANIN CONTADOR  
Data: 09/06/2025 16:55:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Felipe Contador**  
Gerente Regional de Contratos



ANEXO 01



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
----- Estado do Paraná -----

Ofício nº 089/2025

Arapongas, 04 de junho de 2025.

Senhor Gerente:

O Poder Legislativo Municipal, tendo acolhido propositura de iniciativa do Vereador DÉCIO ROBERTO ROSANELI, desta Casa de Leis, na Sessão Plenária realizada dia 02 de junho de 2025, vem à presença de Vossa Senhoria encaminhar cópia xerográfica do requerimento 59/2025.

Com expressões de apreço e distinta consideração.



Marcio Antônio Nickenig  
Presidente

A  
SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.  
NESTA





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
— Estado do Paraná —

**REQUERIMENTO N° 59 /2025**

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1061/2025  
Data: 23/09/2025 - Horário: 16:32  
Legislativo - REQ 59/2025

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Vereador subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, vem ouvido o plenário, por meio deste requerimento solicitar as seguintes informações referentes aos funcionários da Sanetran (Saneamento Ambiental LTDA) em Arapongas, Paraná:

Gostaríamos de receber as seguintes informações:

1. Relação atualizada dos funcionários ativos da Sanetran na cidade de Arapongas;
2. Cargos e funções desempenhadas por cada funcionário;
3. Tempo de serviço de cada funcionário na instituição;
4. Informações sobre os critérios de contratação;
5. Qual o motivo da demora para a coleta de lixo orgânico em residências e comércios do município?
6. Caso seja realmente a falta de funcionários a razão dos atrasos nos serviços, qual medida está sendo tomada pela empresa para sanar esse problema?
7. É possível fixar uma data na qual a empresa garanta a resolução deste problema?
8. Qual o motivo da alteração diária dos horários de coleta no centro da cidade?





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

— Estado do Paraná —

Nosso gabinete tem sido procurado com frequência por munícipes que questionam a demora na coleta, a mudança sem avisos dos dias de coleta e, em muitos casos, a ausência da prestação deste serviço. Em alguns pontos da cidade, moradores informaram que a coleta de lixo orgânico não era realizada há mais de 10 dias. Em contato com a empresa, fomos informados sobre a falta de funcionários como motivo do atraso em vários serviços.

Considerando que é dever basilar do vereador o exercício da função fiscalizatória, requer-se que o presente requerimento seja atendido nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), com a devida resposta no prazo legal de até 20 (vinte) dias, conforme dispõe o §1º do art. 11 da referida norma.

Sendo assim, contando com o apoio de vossas excelências pede espera a aprovação unânime dos nobres pares.

Arapongas, 25 de maio de 2025.

DECIO  
ROBERTO  
ROSANELI:0  
7589058904

Assinado de forma  
digital por DECIO  
ROBERTO  
ROSANELI:07589058  
904  
Dados: 2025.05.30  
14:14:39 -03'00'

Vereador

